

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 08/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, NA FORMA A SEGUIR:**

Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.003897/2024-94

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024), na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280, Parque Dez de Novembro, presente a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício, e Ordenadora de Despesas, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, edição de nº 34.899, página 05, e pela Portaria SEMA nº 001, de 02 de janeiro de 2023, edição de nº 34.902, página 10, respectivamente, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de [REDACTED] e do [REDACTED] podendo ser encontrada na sede desta Secretaria, doravante denominada **CEDENTE**, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, CEP 69050-030, Manaus/AM, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.624.888/0001-94, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 03 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.897, página 18, brasileiro, portador da cédula de identidade [REDACTED] do CPF [REDACTED] podendo ser encontrado na sede do IPAAM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.030101.003897/2024-94**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas ao final nominadas, no exercício de suas atribuições legais, assinam o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2023**, sendo regido pelas normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, do Código Civil, no que couber, e demais legislações pertinentes.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o Termo de Cessão de Uso nº 08/2023 para a continuidade da cessão de 10 (dez) microcomputadores, oriundos do Projeto de Cadastramento Rural – ProjeCAR, conforme descrição, especificações, tombos, nota fiscal e valores contidos na tabela apresentado no Anexo I do Termo Primitivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão originário que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, conforme art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 08/2023, em 03 (três) vias de igual teor, acompanhadas pelas testemunhas abaixo subscritas.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

**LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente, *em*  
*exercício*, e Ordenadora de Despesas

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas – IPAAM

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: